# ATA N.º 17/2017

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD).----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou um **Voto de Pesar pelos Atentados Terroristas em Barcelona e Cambrils,** cujo teor a seguir se transcreve:----------

"Senhoras e Senhores Vereadores,----------

Na capital da Catalunha, em Barcelona, nas Ramblas, a barbárie dos atentados terroristas voltou a manifestar-se.----------

Em pleno mês de agosto, no dia 17, com milhares de turistas e de espanhóis nas ruas, uma carrinha abalroou vítimas inocentes. Mais tarde, no mesmo dia, foi a cidade de Cambrils, palco de mais uma tentativa de massacre e mais uma vítima mortal inocente a lamentar.----------

Contam-se duas vítimas portuguesas entre os mortos em Barcelona. Também

nós ficámos de luto. E ficámos de luto porque, uma vez mais, os valores civilizacionais que defendemos foram atacados.----------
Foram atacados os fundamentos de uma sociedade aberta, livre e democrática. Não podemos deixar de afirmar que estamos junto do povo espanhol, com total solidariedade, num momento em que todos devemos reafirmar a nossa união frente à ameaça terrorista.----------
O medo não vencerá se nos unirmos em defesa da Liberdade e dos valores essenciais da democracia.----------
A ameaça terrorista exige respostas novas e eficazes. Essas respostas têm que se situar nos quadros da comunidade internacional e da sua ordem jurídica e deverão ser defendidas com firmeza, lucidez e bom senso.----------
Queremos, perante a memória de todos os mortos, expressar o nosso sentimento de profundo pesar.----------
Assim, a Câmara Municipal de Montijo reunida a 30 de agosto de 2017, manifesta o seu pesar e a sua solidariedade para com o povo das cidades de Barcelona e de Cambrils e para com todas as vítimas e respetivas famílias e delibera guardar um minuto de silêncio em sua memória.".----------

De seguida o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** leu uma **declaração,** intitulada **"Cerimónia Pública de lançamento da primeira pedra da nova ETAR de Canha"**, cujo teor a seguir se transcreve:----
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
A 23 de agosto, testemunhámos a realização da Cerimónia Pública de lançamento da primeira pedra da nova Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Canha, na presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Eng.º Carlos Martins.----------
O lançamento da primeira pedra da nova ETAR de Canha constitui um momento de grande significado para a população e concretizou a nossa luta pela construção deste importante projeto ambiental.----------
Representando um investimento de cerca de 1,2 milhões de euros, o subsistema de Canha garante a proteção da saúde pública e do ambiente, eliminando as fontes de poluição da Ribeira de Canha. O investimento é financiado pelo Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), do Portugal 2020, no âmbito do Fundo de Coesão e com uma taxa de cofinanciamento de 85%.----------
Com a nova ETAR de Canha, o subsistema mais distante do sistema de tratamento de águas residuais da península, concluímos de forma simbólica as infraestruturas de saneamento previstas no contrato estabelecido entre o Município de Montijo e a SIMARSUL, S.A.----------
Foi há 12 anos que se iniciou a participação do Município de Montijo na

SIMARSUL, S.A., desde então muito trabalho foi realizado e muitas foram as infraestruturas construídas decisivas para a qualidade de vida das populações e para o ambiente. É por isso que podemos afirmar que liderámos e cumprimos um dos investimentos públicos mais significativos para o território e que deixamos a todos os montijenses uma herança valiosa.----------
Uma herança valiosa feita de bons e de maus momentos, de iniciativa e de dinamismo, de ambição e de responsabilidade, mas toda ela construída com as gentes do Montijo.----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Foi para que Canha, no quadro do seu desenvolvimento sustentável, pudesse continuar a sua história secular, que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia nunca desistiram da concretização das obras de construção do novo ETAR e do respetivo sistema elevatório.----------
A verdade é que foi em Canha, onde se cumpriu de modo tão exemplar a luta contra a desistência, e que pudemos dizer as palavras que dão sentido a esta obra de todos - valeu a pena.----------
Parabéns a todos aqueles que contribuíram para a realização deste importante empreendimento ao serviço da Região e do Montijo.".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Decorria o ano de 2009, quando a Câmara Municipal de Montijo, contratualizou com o Ministério da Educação assumir as competências na área da Educação, bem como todos os equipamentos escolares, exceto a EB D. Pedro Varela.------
A Câmara Municipal de Montijo recusou assumir o referido equipamento, até que a DGEST, nos apresentasse um orçamento do valor das obras necessárias a que a escola servisse os interesses dos alunos e de toda a comunidade educativa, situação que até hoje, ainda não ocorreu.----------
Desde então para cá, temos sensibilizado a Direção do Agrupamento e a DGEST, para as diferentes deficiências que o equipamento possui, não servido a missão de educar com qualidade.----------
No entanto, o anterior Diretor do Agrupamento, colocou sempre a tónica da sua ação na falta de pessoal auxiliar, esquecendo as coberturas dos pavilhões de madeira, os esgotos entupidos, as bocas-de-incêndio inativas e 47 eucaliptos concentrados no perímetro junto aos blocos de madeira, B, D e E, com uma altura de mais de 20 metros, e o Plano de Segurança, que nunca foi elaborado pelos responsáveis nomeados pela Direção do Agrupamento.----------
A nova Direção do Agrupamento, que iniciou funções um junho último vê-se agora no início do ano letivo, com problemas que impossibilitam a abertura da

Escola, em condições, capazes de criar nos jovens um sentimento de pertença, uma identidade.----------
Assim, e confrontada com estas questões que consideramos urgentes e inadiáveis, estas sim, graves e exigindo um trabalho em uníssono e uma ação concertada.----------
Reunimos os diferentes intervenientes a saber: o Senhor Diretor da DGEST por forma a num curto espaço de tempo, resolver estas questões graves.----------
Assim, a Câmara Municipal de Montijo, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, elaborou um relatório de análise e avaliação aos eucaliptos existentes na EB D. Pedro Varela, propondo o corte de 47 árvores, por não reunirem as condições de segurança, remetendo o mesmo à DGEST, para que o corte dos mesmos seja autorizado, assumindo a Autarquia, os custos com o aluguer de uma plataforma articulada, que permite efetuar o corte em segurança.---------
No que se refere ao saneamento, a Câmara Municipal assume a despesa da limpeza de todo o sistema de esgoto, por forma a que no Páteo, não se gerem inundações, fruto do mau estado de todo o sistema de saneamento.----------
A DGEST, assumirá o pagamento da colocação da cobertura de 3 pavilhões de madeira, por forma a que os mesmos possam ser utilizados pelos alunos em segurança e sem infiltrações, situação que ocorre atualmente, em época de chuvas.----------
A Educação é hoje construída por vários agentes, meios e espaços em constante dialética.----------
No entanto uma cidadania ativa e comprometida só se concretiza, quando o objetivo comum é fazer mais e melhor, e não quando somos levados pela demagogia populista daqueles que tudo prometem, porque nada irão cumprir.-
Não resisto a citar Fernanda Câncio que refere *'Ser sério e fundamentado dá muito mais trabalho do que mandar bocas e dizer coisas que vão ao encontro dos estereótipos e dos preconceitos'."*.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, demonstrou preocupação relativamente à Escola D. Pedro Varela, por considerar que as questões colocadas pelas famílias podiam já estar resolvidas há muito tempo. Disse que não se pode estar à mercê de um mau dirigente escolar para fazer diligentemente a "nossa tarefa". Considerou que deveria ser feito um plano de intervenção global, tendo afirmado que não viu o referido equipamento escolar dotado de condições de acessibilidade, bem como o recinto escolar não oferece condições aos alunos, tendo questionado sobre o motivo da não substituição da cobertura de fibrocimento.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Pedro Vieira, disse que as questões colocadas pelos pais foram

relativas às competências da autarquia, nomeadamente sobre o pessoal. Disse ainda que se o Senhor Vereador Pedro Vieira ler as atas do Conselho Geral do Agrupamento poderá verificar que, quando é apresentado o plano de atividades, a Senhora Vereadora refere sempre a necessidade das obras naquele estabelecimento de ensino, bem como, junto do Ministério da Educação, realçando que qualquer intervenção naquele estabelecimento tem que ter uma autorização do Ministério da Educação. Lamentou que ao longo destes anos a única preocupação da direção tenha sido as questões de pessoal e ter entendido prioritário a substituição dos passadiços em prol das coberturas de amianto.---

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse já ter solicitado há mais de um ano a consulta dos processos das escolas da responsabilidade do Município, para verificar o que está em falta e que se recusam a disponibilizar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que assim que os serviços responsáveis entregarem a informação solicitada compromete-se a enviá-la de imediato aos Senhores Vereadores.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, intitulada "Defesa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo" cujo teor a seguir se transcreve:----------

"No exercício de funções enquanto vereadores eleitos temos vindo a percecionar as más condições de trabalho das pessoas que exercem funções operacionais na Câmara Municipal de Montijo, nomeadamente no que se refere a fardamento e calçado, equipamento de segurança individual, etc. bem como aos locais de trabalho, que em algumas situações não têm dignidade nem condições.----------

Há três anos que nos debatemos com acesa argumentação na Câmara Municipal de Montijo, desde que começámos a exercer o mandato enquanto vereadores eleitos para o mandato de 2013-2017. Enquanto membros da Câmara Municipal teremos responsabilidades conexas, mas consideramos não ter responsabilidade efetiva pois não tenho funções executivas nenhum pelouro nesta ou noutras matérias.----------

Nos últimos dois anos, pela ação efetiva e enquanto membros da CMM eleitos pelo PSD, conseguimos obter algumas melhorias nas condições dos funcionários, especialmente ao nível do fardamento e equipamento para os funcionários efetivos, que antes trabalhavam em condições inimagináveis para a exigência regulamentar. Mas não é assim para todos.----------

No entanto, passado este longo percurso, no último ano, após ter sido obtida essa melhoria pontual ao nível do fardamento do pessoal efetivo, não se tem

conseguido melhorar mais nenhuma situação, no que se refere às condições de trabalho e segurança. E não é por falta de alerta!----------
O grande problema está na verdadeira cultura de "desleixo" que grassa a todos os níveis, que é permitida e tolerada pelos mais altos níveis da governação neste município. Aqui governa-se com uma certa impunidade latente, não se cumprindo efetivamente com o que é atendível pela lei! Tudo radica no topo da pirâmide, que não faz implementar efetivamente (não basta prever no papel) uma cultura de exigência e atualizada de segurança, higiene e prevenção da saúde no trabalho dos seus funcionários, que nem dá o exemplo quando pode.----------
É por esse motivo que se solicitou a intervenção do ACT, porque se impõe atingir um patamar de exigência mínima aceitável ao nível as condições de trabalho e salvaguarda de quem trabalha na ou para a Câmara Municipal de Montijo, especialmente nas áreas operacionais, exercendo funções na manutenção de espaços verdes e arruamentos, em obras e intervenções de todo o tipo em edifícios e no espaço público, na limpeza e recolha de resíduos, nos serviços municipais de água e saneamento, etc.----------
Considera-se inadmissível que exista tratamento diferenciado entre as pessoas que prestam serviço operacional no município. Por um lado existem os "totalmente fardados e equipados" e existem os outros "que trabalham com a roupa e calçado que trazem de casa" sendo-lhes distribuída uma vassoura, ancinho ou outra ferramenta básica, mas não lhe sendo distribuídas (nem a termo provisório) qualquer equipamento (nem um avental, uma T-shirt, umas luvas, um boné, etc.).----------
A quem tem menos, ou não exerce os seus direitos, direitos não se distribui sequer um fardamento básico (colete refletor e boné, que custam menos de 10 euros) ou qualquer equipamento que indique pelo menos que estão em funções para o município, de modo a dignificar a sua função. Tendo sido aprovado um regulamento de distribuição de fardamento em 2015 e tendo sido distribuído fardamento e EPI's (a todos, como dizem) desconhecemos as razões de continuar a existir pessoal desequipado.----------
Qualquer situação que não cumpra com o legalmente exigível, ou que permita a existência de diferenciação discriminatória entre quem exerça funções no ou para o município e é inaceitável para a dignidade da pessoa humana, pois, desempenhando funções equivalentes tem pleno direito ao fardamento básico igual aos demais funcionários.----------
No Montijo não podem existir "filhos e enteados". A quem se apresenta no local de trabalho não pode ser-lhe distribuída uma ferramenta e uma tarefa, sem

lhes ser dadas condições de trabalho, exigindo-se que cumpram funções como vêm de casa, "à paisana".----------
Para além disso, existem óbvias disfunções ao nível do cumprimento de procedimentos básicos de segurança, por exemplo no que se refere a "trabalhos executados dentro de valas" sem qualquer entivação, ou pessoal a trabalhar onde se movimentam máquinas pesadas e se mobilizam cargas como lancis, manilhas de betão, etc. sem que exista qualquer proteção como capacete, ou trabalhos em altura com escadotes, sem recurso a andaimes, sendo que neste caso, o município enquanto "dono de obra" não obriga o cumprimento das normas legais, nem utiliza o seu poder de fiscalização (que têm os técnicos que acompanham a obra por parte do dono de obra, e cuja missão não pode ser somente o garante da boa execução da obra, mas também salvaguardar que na obra se cumprem as normas de segurança).----------
Nesse sentido nas múltiplas aparições do executivo camarário e outras pessoas que se constituem estranhas às obras, para efeitos de propaganda municipal, deveriam ser visíveis o cumprimento das regras fundamentais e mínimas de segurança, de vedação e implementação de locais de intervenção seja com sinalização, seja com baias e outros órgãos de impedimento de passagem, bem como a utilização de EPI's por todas as pessoas dentro do local de obra e outras situações que não foram salvaguardadas como pode ser verificado pelas fotografias entregues e outras.----------
A ocorrência estranha de existirem registos fotográficos no decurso de obras em curso para o município, em que é bem visível que o empreiteiro não se sente condicionado pelo dono de obra (o município), mesmo com a presença do Presidente da Câmara acompanhado por técnicos municipais e outros responsáveis, que permitem que tudo se passe sem que sejam cumpridas as exigências mínimas de segurança.----------
Todas estas situações e outras que podemos presenciar no desenrolar das funções de quem trabalha na e para a Câmara Municipal ocorrem na maior impunidade, e sempre que intervenho no sentido de alertar para estas situações nas sessões de Câmara Municipal sou enxovalhado pelas minhas preocupações. Já me chamaram um "vereador taliban" ou referiram que "sou o pior vereador de que há memória" por ter levantado questões do foro do incumprimento legal que o executivo em funções entende como incómodas.----------
Dizem-me, julgando que não consigo ou não tenho coragem, que se acho que a Câmara não cumpre então deveria fazer queixa, referindo que existirem provas de nada do que digo que se passa.----------
Para ilustrar a prova do que tenho a apresentar como denúncia ao ACT, junto

elementos fotográficos[1] (não exaustivos), na maioria composto por fotografias que estão publicadas no Facebook oficial da Câmara Municipal de Montijo. https://www.facebook.com/cmmontijo (caso o ACT entenda observar mais registos poderá consultar mais fotos na página de Facebook, sendo que os fotógrafos do município que acompanham sempre o Presidente em visita e certamente existirão ainda mais fotos na posse do município que não foram publicadas).----------
Junto igualmente duas declarações[2] e umas poucas de fotos da minha autoria (fotos captadas pelo meu telemóvel) que ilustram outras situações em que o Montijo é pródigo, bem como fazem o registo de parte da nossa intervenção enquanto autarcas honestos e minimamente conscientes.----------
É por entender que o ACT tem um papel essencial ao nível da prevenção e da consciencialização dos intervenientes, que desconhecem totalmente a realidade e não trabalham para resolução desta problemática, que só me resta solicitar a vossa atuação de uma forma exemplar.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que as considerações do Senhor Vereador do PSD não resistem a qualquer avaliação séria. Referiu ainda que a queixa agora reportada não era do seu conhecimento, e que a oposição tem vindo a ter uma atitude política pouco séria, assumindo sempre que as condições de Higiene e Segurança no Trabalho são incumpridas pelo Município, que considerou lamentável e só contribui para aumentar a crispação política. Afirmou estar de consciência tranquila, e que vai aguardar com serenidade o desenrolar do assunto. Afirmou que foram e são dadas todas as condições aos trabalhadores municipais para a execução das suas funções. Relembrou o investimento realizado nos equipamentos de proteção individual e disse que são todas estas melhorias que o Senhor Vereador Pedro Vieira ignora, procurando na sua declaração omitir propositadamente.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"A Câmara Municipal de Montijo possui na Divisão de Recursos Humanos, um serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, composto por 1 técnico de saúde, higiene e segurança no trabalho, um médico, um psicólogo e uma administrativa.----------
Todos os Assistentes Operacionais que desempenhem funções na higiene urbana, nos jardins ou nas escolas, possuem os fardamentos e os EPI(s) para desempenhar as suas tarefas, como aprovámos aqui nesta sala e o Senhor

[1] Anexo ao maço de documentos respeitantes à presente reunião.
[2] Anexas ao maço de documentos respeitantes à presente reunião.

Vereador bem sabe.----------
Aos trabalhadores com contrato Emprego Inserção são distribuídos coletes ou t-shirts identificativas, porque estes trabalhadores podem estar ao serviço 1 dia ou 30 dias, o que seria incomportável.----------
Lamentamos mais uma vez a postura do Senhor Vereador Pedro Vieira, pela forma como se posiciona nesta matéria.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração** intitulada "A Reabilitação Urbana no Montijo - Um caso para estudo", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"O conceito de reabilitação urbana refere-se à forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido através de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios.----------
Reabilitação de edifícios é a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas.----------
O conceito de Reabilitação de edifícios aplica-se, por exemplo no Município de Lisboa, nos casos em que, resultado da operação urbanística, se mantêm as fachadas, o número de pisos acima do solo e os elementos estruturais de valor patrimonial (abóbodas, arcarias, estruturas metálicas ou de madeira), sendo admitido mais um piso pelo aproveitamento do vão da cobertura e, eventualmente, de pisos em cave nos termos definidos no PDM.----------
A aplicação deste conceito no Montijo não está devidamente concretizado, beneficiando quem dele se sirva para travestir de obra de reabilitação construções que de facto são novas no Centro da Cidade, beneficiando de um enquadramento legal mais benéfico.----------
A presente refere-se às diligências realizadas, no decurso de várias situações a que tenho tomado nota de ocorrência, no que se refere à obtenção de incentivos e benefícios fiscais através da atuação na Câmara Municipal de Montijo.----------
Considerando que foi aprovada relevante legislação de apoio à reabilitação de imóveis, seja nacional, seja local (seja através o Regime Juridico da Reabilitação Urbana, bem como da delimitação da ARU de Montijo), passaram

a ter tratamento diferenciado os imóveis inseridos nesses âmbitos legais. Acresce ainda o enquadramento simplificado do DL. 53/2014 de 8 de abril.-----
A legislação de apoio à reabilitação urbana prevê apoios e benefícios para os imóveis existentes que sejam valorizados, de acordo com os critérios previstos na legislação nacional e local, mediante a realização de duas avaliações, uma realizada em momento anterior (atestando o estado inicial do imóvel antes da intervenção de reabilitação), e outra realizada em momento posterior (atestando o estado final do imóvel após a intervenção).----------
A observância dos critérios legalmente definidos conduz à situação de se estar perante um imóvel cuja reabilitação observou, ou não, os critérios legalmente definidos no sentido de se considerar, ou não, ter acesso a determinados benefícios fiscais.----------
Tendo em atenção o anteriormente exposto, solicita-se a atenção ao seguinte exposto, para a questão em apreço:----------
1. O imóvel inicial situa-se na Avenida dos Pescadores, nº.18 e 20, em Montijo, e tinha dois pisos (conforme descrito na CRP).----------
2. O imóvel inicial foi sujeito a avaliação por parte dos técnicos municipais.---
3. Verificado o relatório, que estava anexo à proposta nº. 515 (documento 1) presente em reunião de câmara, e confrontado com a realidade, verificou-se que o imóvel em causa já não existia enquanto edifício, existindo somente uma ruína, atestado pelo facto de existir a fachada principal, não existir cobertura, nem existir piso do pavimento do 1º. andar (que era de madeira e tinha colapsado) conforme fotografias juntas em anexo[3].----------
4. Em momento próprio, em reunião de CMM, foi indicado o facto de o relatório não corresponder à realidade, por se tratar de um edifício em estado de ruína e não em péssimo estado, e por de facto não poder atestar-se ao estado de conservação do 1º. Andar - piso superior simplesmente por este não existir).---
Trata-se de um edifício onde se observa comprovadamente o colapso estrutural que conduziu à ruina da cobertura e do piso (comprovados nas fotos que se anexam[4]).----------
5. Foi entregue um processo para reabilitação do imóvel, prevendo a sua Substituição integral (cujo nº. de processo e cópia não temos acesso, por não ter estado qualquer aviso indicativo, nos termos legais, no local de obra, como se comprova através de foto do final da obra, o que é de todo peculiar por se tratar de uma obra em local muito exposto, no mesmo arruamento onde funcionam os serviços técnicos municipais).----------

[3] Anexo ao maço de documentos respeitante à presente reunião.
[4] Anexas ao maço de documentos respeitante à presente reunião.

6. Verificou-se que o imóvel erigido no final da obra tinha somente 1 piso, enquanto o imóvel existente tinha 2 pisos. Igualmente se verificou que o imóvel existente tinha uma área de implantação maior, ocupando parte do que tinha sido o logradouro do imóvel inicial, até encostar com a propriedade confinante a tardoz (não se sabendo se cumpre o legalmente definido, nomeadamente no RGEU e RMUE de Montijo).----------
7. Verifica-se que a fachada do imóvel novo erigido em nada coincide com a fachada do imóvel existente anteriormente (com a exceção do local).----------
8. Considerando as definições do artigo 2º. do RJUE, e nomeadamente do referido na alínea b) "Obras de construção, as obras de criação de novas edificações" e c) "Obras de reconstrução, as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas", o facto de se ter demolido integralmente o edifício existente até à remoção total dos seus escombros do local da obra, e o facto de se ter erigido desde as fundações de uma construção nova, que não observa o número de pisos existentes (passaram de 2 andares para 1 andar), que não respeita a mesma implantação (é maior a tardoz), e cujo desenho de fachada é diferente (tem 1 piso em vez de 2 pisos), e uso diferente (inicialmente era um edifício habitacional e factualmente é exclusivamente comercial) leva-nos à conclusão que não se tratou de uma obra de reabilitação de edifício existente, em que eventualmente sucedesse a reconstituição da estrutura das fachadas (como dispõe a lei), tratando-se, pelo contrário, de uma obra de construção totalmente nova sem qualquer correlação com a anterior a não ser o local.----------
9. O facto de se tratar de uma construção nova, salvo melhor opinião, faz com que o imóvel não esteja abrangido no âmbito dos benefícios fiscais para a reabilitação;----------
10. Verificando-se que:----------
i. a avaliação inicial do imóvel foi requerida pelo seu proprietário, Sr. Gonçalo Filipe da Silva Bastos (para um imóvel de 2 pisos);----------
ii. a forma como ocorreu a avaliação inicial (que expressou que o edifício estava em mau estado, quando de facto, nos parece tratar-se de uma ruína, sem telhado) - Proposta 515/2015;----------
iii. a forma como decorreu o processo de obra (simulando tratar-se de uma obra de reconstrução, quando de facto era uma obra nova de um piso) - Proposta 970/2016;----------
Pelo anteriormente exposto subsiste a dúvida se a sucessão destas ocorrências, atempadamente alertadas, ocorreram de forma deliberada por forma a beneficiar quem não tinha esse direito, ou se ocorreram por simples desordem

e disfunção na coordenação dos serviços municipais, o que em qualquer caso se considera gravoso.----------
Face o exposto tenho o dever de remeter os factos à Assembleia Municipal no sentido de se poder apurar o que eventualmente tenha ocorrido.----------
Disponho-me a qualquer esclarecimento ou diligência adicional,----------
Agradecido pelos bons ofícios de V.Exa.".----------

O Senhor **Vereador Vasco Fernandes**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Que Futuro para o Montijo", cujo teor a seguir se reproduz:---------
"Estamos a pouco mais de um mês das eleições autárquicas. Cabe a todos os eleitores fazer uma reflexão dos últimos quatro anos da governação local. Cabe-lhes inevitavelmente fazer uma escolha baseada na pergunta 'o que é que eu desejo para o futuro da minha cidade?'----------
Falemos de passado Sr. Presidente, pois gosta muito de recordar momentos e factos históricos. Em quatro anos não conseguiu apagar das memórias dos seus eleitores a sua antecessora, o que diz muito do seu mandato. Pode tentar esquecer ter feito parte dos diversos executivos que conduziram o Montijo ao seu estado atual, mas é impossível mudar a história. Inclusive, é nas palavras da atual Sra. Presidente da Assembleia Municipal, que encontramos esperança de resolver o problema da gestão autárquica de Montijo dia 1 de outubro.------
Falemos de presente Sr. Presidente. Até porque no presente apresenta muito pouco. Ruas cheias de baratas e ratos, estradas esburacadas, planos e candidaturas falhadas. Cada vez mais e mais reclamações de munícipes nas reuniões de Câmara. Um programa eleitoral de 2013 por cumprir como se viu no debate entre candidatos à CMM promovido pelo jornal regional Diário da Região.----------
Falemos do Futuro. Até porque a mim, um jovem autarca por substituição, falar do futuro é fundamental para julgar o trabalho desenvolvido pelo seu executivo no presente.----------
O que tem o seu executivo preparado para o futuro? A sua resposta é sempre a mesma, Malas Postas e Tradições.----------
O que o Montijo precisa é de uma verdadeira política de captação de investimentos. Não chega viver na sombra de grandes obras públicas como a da Ponte Vasco da Gama para trazer investimentos. Num mundo cada vez mais global e num mercado cada vez mais competitivo entre empresas e municípios, o Montijo necessita urgentemente de trazer novos investimentos locais.--------
O que o Montijo precisa é de uma verdadeira política de Turismo. Não chega rezar para que venha o novo terminal de aeroporto Humberto Delgado para o Montijo. Não chega esperar que o Hotel Tryp esteja cheio de turistas para que o turismo resulte. Os turistas que possam aterrar na potencial hipótese de pista

complementar, vão diretamente para Lisboa, como em qualquer aeroporto na Europa que fique distante das capitais. Os turistas que ficam no hotel ainda que passem mais de 90% do tempo em Lisboa, quando decidem passear pela nossa cidade, normalmente no período de fim-de-semana e durante a noite, encontram uma cidade vazia e sem vida.----------

O que o Montijo precisa é de uma verdadeira política cultural. A continuidade de uma feira medieval após a celebração dos 500 anos do foral atribuído pelo rei D. Manuel, numa cidade sem qualquer tipo de monumentos ligados ao tempo histórico medieval não é uma política cultural. O regresso do Carnaval no ano das eleições depois do executivo PS da qual fez parte ter acabado com este tão importante evento não é política cultural. O que precisamos é enraizar a nossa cultura virada para o rio, a tauromaquia e o fado nas gerações futuras. Só festas não chegam para isso.----------

Uma política cultural que promova a gastronomia e que eleve o nome da nossa cidade como outrora o fez. Um forte apoio aos artesãos locais que através da sua arte preservam o saber e as tradições da nossa terra.----------

É fundamental apoiar muito mais as artes musicais, de que no Montijo se destaca o excelente trabalho desenvolvido pelo CRAM, pelo Grupo Coral do Montijo, pelas Bandas de Música e por muitos artistas plásticos que necessitam de apoios programados e consistentes, de forma a também cativar as gerações mais novas a ligar-se aos movimentos culturais.----------

É necessário um planeamento urgente, conjuntamente com todos os intervenientes locais ligados à cultura e estruturar um calendário cultural que vá ao encontro da população local, mas que também seja uma forma de atração de visitantes e turistas. Fazer os possíveis para que não se sobreponham atividades do mesmo cariz.----------

O que o Montijo precisa é de obras que melhorem a vida dos seus cidadãos e não mais infraestruturas para estarem fechadas todo o ano. Precisa de uma ciclovia que potencia o transporte por bicicleta e a prática de exercício físico, e não de uma passadeira pedonal colada às estradas com todos os perigos que essa opção acarreta. Precisa de um verdadeiro passeio ribeirinho e não um passeio do cais com vista para o parque de estacionamento.----------

Poderia continuar toda a noite Sr. Presidente mas acho que já todos perceberam a ideia. Talvez com tudo isto concretizado não tenhamos que ouvir novamente os cidadãos montijenses a afirmar que preferem sair noutras cidades vizinhas como Alcochete, Setúbal, Sesimbra, Lisboa, Vila Franca de xira, Cascais, Loures, Sintra e por aí fora. Que preferem almoçar ou jantar nestas mesmas cidades.----------

Hoje que me despeço das funções como Vereador por substituição, não poderia

deixar de agradecer a Mercês Borges, a Pedro Vieira e a João Paulo Dinis pelo caminho que me ajudaram a trilhar neste órgão. São definitivamente um grande exemplo político e cívico e estou certo que utilizarei o que me passaram no longo dos anos, tanto na minha vida política como na minha vida pessoal e profissional. Uma palavra de apreço a todos os Vereadores que passaram por esta casa durante este mandato e em especial aos meus colegas da apelidada 'coligação negativa', pela forma como desempenharam as suas funções.--------
Por fim quero desejar a todos os candidatos autárquicos votos de felicidades e que desempenhem sempre as suas funções com ética, educação e respeito. Acima de todas as quezílias políticas, que o objetivo comum seja sempre fazer o melhor pela nossa cidade.".----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Acordo Coletivo Empregador Público 'acep'", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
É património da CDU potenciar os recursos humanos, motivar os trabalhadores e defender os postos de trabalho. Os recursos humanos são o motor mais precioso de qualquer organização, particularmente do serviço público carecendo de instalações e condições de desempenho de tarefas com toda a dignidade, à altura do século XXI e de uma Autarquia Municipal da Área Metropolitana.----------
O Município conta com trabalhadores de grande qualidade e valor, capazes de contribuir de forma determinante para o progresso do Concelho. Urge afirmar e defender, na prática, a dignificação do trabalho e a manutenção dos postos de trabalho. Urge apostar na melhoria de condições de trabalho, numa consistente política de saúde e segurança no trabalho, na formação profissional, na definição dos planos de trabalho, visando assegurar maior eficácia, eficiência, economia e equidade. Urge defender direitos e repor, com celeridade, aqueles que o derradeiro Governo destruiu, numa descarada política de confronto com o Poder Local, com os eleitos e com os trabalhadores da Administração.----------
A prática que se segue no Município de Montijo vai ao arrepio desta absoluta necessidade. Desde há meses, com a única exceção, infelizmente óbvia, da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, onde já foi assinado um ACEP, que se espera que as autarquias de Montijo, e neste particular caso a gestão Municipal, respondam ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, acordando tempo e dia para que se concretizem as diligências necessárias para se proceder à celebração de um acordo que permita a reposição dos 25 dias de férias

(reposição dos três dias de férias roubados), o direito ao gozo do dia de aniversário e do Carnaval, bem como a manutenção das 35 horas.----------
Durante o período de intervenção da troika, e com uma ação decisiva por parte do anterior governo PSD/CDS, os direitos dos trabalhadores e do povo português foram profundamente atingidos e só a luta travada pelos trabalhadores, com a expressa solidariedade de muitos eleitos locais, conduziu a que, com a alteração da correlação de forças alcançadas nas eleições de outubro de 2015, tenha sido possível empreender um caminho de reposição de direitos e rendimentos, que é necessário prosseguir.----------
Da mesma forma que foi possível, por via da celebração de Acordos Coletivos de Entidades Empregadoras Públicas, entre as autarquias e as organizações representativas dos trabalhadores (sindicatos), repor o horário de trabalho das 35 horas, também agora, estarão reunidas as condições para que, nos termos da lei, o Município de Montijo, venha a acordar a reposição dos direitos subtraídos.----------
Esta Gestão já só tem legitimidade burocrática, decorrente da legitimidade democrática que ainda lhe assiste, já não tem legitimidade política para decisões de vulto que tem procurado arrumar à pressa: externalização de serviços cumprindo uma agenda ideológica gasta, Regulamentos Municipais em pacote, experimentalismos, mas não revela nenhuma vontade, nenhum respeito pelos trabalhadores do Município e não o fazendo não dá sinal à navegação aos seus eleitos de hoje e aos eleitos/candidatos que acolheu no seu seio.----------
A CDU condena veementemente esta inércia, este silêncio ou desdém para com esta matéria, onde se evidencia, de forma clara, quem defende os trabalhadores, quem com eles conta e os considera elemento indispensável na prestação do serviço Público e no exercício do Poder Local Democrático, e exorta a gestão em exercício, mais uma vez, a terminar com dignidade o presente mandato e o seu exercício em Montijo!".----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza,** no uso da palavra, leu a **declaração,** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Comunidades Educativas;----------
Aproxima-se a passos largos mais um início de ano letivo escolar.----------
Segundo o calendário de 2017/2018, de 8 a 13 de setembro, milhares de alunos voltam a pegar nas mochilas e voltam às aulas.----------
Em Montijo, não será diferente, a comunidade educativa prepara já um novo ano de estudo, de reflexão, de aprendizagem e claro, de fruição e construção

do saber ser e estar dos educandos.----------
A nível nacional, usufruem já os alunos de todo o primeiro ciclo de manuais escolares gratuitos, por proposta do PCP na Assembleia da República, medida que se pretender implementar progressivamente em todos os anos de escolaridade obrigatória.----------
A nível local e num ano crucial em que a CDU acreditamos ser de mudança, assumimos um compromisso de implementação de medidas que garantam às famílias, aos professores, educadores, animadores, terapeutas, auxiliares, técnicos de todas as áreas da educação, todos os agentes educativos, que o momento de afirmação de uma escola pública, de qualidade e para todos, um ensino de excelência, com espaços de qualidade, associados a recursos educativos adequados e motivadores!----------
É tempo de mudança, é tempo de uma política de educação com a interligação entre as dinâmicas das várias escolas e agrupamentos, criando uma rede de escolas de qualidade, devidamente articuladas entre si e com a comunidade.-
É tempo de objetivos claros, de uma política de diálogo e abertura, construída pela autarquia e pelos agentes envolvidos, para melhorar a educação no nosso Concelho.----------
É tempo da construção de uma Carta Educativa do Concelho, de acordo com as reais necessidades do Município, numa perspetiva de qualidade e excelência, mas viável e que aponte o rumo que se pretende construir e melhorar, envolvendo, de forma efetiva, a comunidade e todos os agentes educativos na recolha de opiniões e contributos.----------
É tempo de um governo local que diligencie junto do Ministério da Educação que se proceda às obras necessárias nas escolas da sua responsabilidade (nomeadamente a Escola Poeta Joaquim Serra).----------
É tempo de defender, não a aritmética do ratio auxiliar/aluno, mas o reforço indispensável do pessoal não docente, como forma de funcionamento de qualidade que a comunidade educativa merece.----------
É tempo de definir, em conjunto com as escolas e com a comunidade educativa, estratégias para a integração de todas as crianças e jovens na comunidade educativa.----------
É tempo da receção ao pessoal docente, familiarizando-o com a realidade sociológica, cultural e económica onde exercerão funções, da construção de um Ensino para a cidadania, a intervenção cívica e o exercício dos direitos, de assumir como prioridade a planificação estratégica da inserção do Montijo no Sistema Regional de Educação, aqui incluindo a Escola Profissional e o Ensino Universitário.----------
Acreditamos que é tempo de mudança, o tempo de lutar arduamente pelo

investimento na Escola Pública, numa oposição ao encerramento de escolas e a futuros desenvolvimentos na municipalização do ensino. É tempo de exigir a assunção pelo Governo Central das competências que lhe cabem na função educativa do Estado.----------
É tempo de definir uma política integrada para a Educação, que potencie e torne apelativa uma oferta que dê particular relevo no contexto regional à herança cultural na música e artes performativas, tempo de diligenciar a integração do território na rede pública de ensino superior, por forma a oferecer no território opções que tenham direta influência nos alicerces do nosso desenvolvimento sustentado, nomeadamente no TERRITÓRIO e no TRABALHO.----------
É tempo de estruturar, trabalhar, capacitar e olhar para a educação da pré-escola, aos ensinos básicos, secundário, profissional e superior como a alavanca de uma sociedade capaz, de pessoas motivadas e promotoras do seu próprio desenvolvimento, tempo de olhar a educação como um investimento no futuro, no futuro do Concelho, no futuro dos Montijenses.----------
Na CDU acreditamos que Montijo é um Concelho com capacidade para ser um exemplo da excelência nesta área tão importante para todos nós.----------
Este é o tempo da mudança, da Mudança Necessária!----------
A todos, um bom ano letivo 2017/2018.".----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma cópia da carta de condolências remetida à Senhora Presidente da Municipalidade de Paris[5], na sequência dos ataques terroristas em 2015, tendo sugerido uma formulação para este caso, considerando que o que consta nessa missiva não está adequado quer na formulação de saudação e despedida, quer na redação de texto, quer na sua dignidade institucional. Disse ainda que o português é uma das línguas oficiais da União Europeia, que os documentos deverão ser em português e os outros povos que traduzam. Disse compreender que, face à angústia da barbárie, o Senhor Presidente se tenha sentido compelido a dirigir aos outros na sua própria língua, no entanto, considerou que o faça de forma adequada.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** lamentou e repudiou a forma como o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU pretende diminuir um ato de solidariedade e de dor para com o povo de Paris, que foi retribuído e agradecido. Acrescentou que o Senhor Vereador tentou sempre construir uma realidade alternativa, uma realidade inexistente e que mais uma

[5] Anexa ao maço de documentos respeitantes à presente reunião.

vez veio comprovar a sua forma de estar, ao trazer uma questão ocorrida em 2015, com o único objetivo do ataque pessoal ao Presidente da Câmara.--------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "A pior ideia é não ter ideias", cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Sr. Presidente,----------

Srs. Vereadores;----------

O "balão vazio de ideias" instalou-se, por múltiplas razões que aqui não cabem pormenorizar, na gestão do nosso território. Dezasseis anos de estágio na cómoda Vice-presidência, para mais na sombra tutelar da denominada "autarca modelo", não foram suficientes para se "criar" um político local, um autarca.- Ao invés de um "abanão" na forma de fazer política autárquica, e de uma tentativa de abrir as responsabilidades autárquicas à presença de opções que se fixaram a 426 votos de distância nas eleições de 2013, o novo líder da gestão local, referendado líder político-partidário, pôs em marcha um projeto de natureza pessoal, de impacto familiar, subordinando a realidade institucional à realidade partidária, e esta a um projeto xenófobo, agressivo, arrogante, com tiques narcisistas, de paixão absoluta pela própria imagem.----------

Nesta trincheira de luta pelo poder absoluto tudo serve a lógica da arrogância, vejamos os factos, analisados mesmo sumariamente:----------

1. O SLOGAN - A frase que procura conseguir a adesão à candidatura e chamar à atenção das pessoas através de uma declaração curta que revele o objetivo principal do candidato - "SOMOS TODOS MONTIJO", é uma provocação, destinada a criar crispação na sociedade montijense.----------

Esta frase nasceu nas redes sociais, consubstanciada numa PETIÇÃO online, de desagravo pela intervenção de Nuno Canta na reunião ordinária de 15 de março de 2017, em que, usando da palavra na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montijo, passo a citar na íntegra o texto da petição: *"irritado por o vereador da CDU, Carlos Almeida, defender uma opinião contrária à sua atirou: «Você não é de cá, volte para a sua terra!». "Esta afirmação* - considera-se na PETIÇÃO - *é muito grave por ofender todos os cidadãos que, não sendo do Montijo, aqui vivem, trabalham e muito contribuíram ao longo da história para o desenvolvimento desta terra.".*----------

Mais dizem aí os subscritores, num texto a que somos totalmente alheios, pessoal e partidariamente, que *"Nunca pensámos que as ideias de Donald Trump pudessem propagar-se e influenciar, tão rapidamente, políticos portugueses e, mais grave ainda, pudessem influenciar um autarca "socialista", que apregoa diariamente os valores da solidariedade, da tolerância, e da igualdade de oportunidades. A expressão VOCÊ NÃO É DE CÁ, VOLTE PARA A SUA TERRA!» não é só grave por ofender a dignidade da pessoa*

*humana, ela fecha as portas da cidade e do concelho a quem procura o Montijo para viver, trabalhar, investir e produzir riqueza.*".----------

Ao escolher o título deste PETIÇÃO ONLINE para SLOGAN da sua própria candidatura, "SOMOS TODOS MONTIJO!", nascido como justa indignação dos cidadãos ao insulto xenófobo de que foi vítima um Vereador em exercício de funções, o agressor provoca mais uma vez a comunidade montijense, ridiculariza a iniciativa cidadã e coloca-se acima da Constituição da República. Em nome da história e da cultura de Montijo, em nome do Estado de Direito Democrático, em nome dos valores da Igualdade e da Liberdade desta terra solidária, este eleito deve ser sancionado nas urnas, de forma clara, por todos os jovens, mulheres e homens, com ou sem filiação partidária, por todos os socialistas honestos, como aqueles que conceberam a petição, e que repugnam o exercício da xenofobia na sua terra.----------

2. Mas outro facto significativo revela a realidade de um projeto individual. Nos outdoors e demais propaganda estática, o candidato do fim-de-ciclo não se apresenta como "Candidato à Presidência da Câmara", ou como "cabeça-de-lista à Presidência da Câmara", surge como "NUNO CANTA PRESIDENTE". É inqualificável a manipulação do exercício como autarca para propaganda eleitoral.----------

O rosto que se coloca nos cartazes não é do "Vereador", nem do "Presidente" de um órgão, é o de um candidato, integrado nas listas apresentadas por um partido ou coligação. Tudo o que está é manipulação grosseira, utilização das funções e estatuto de autarca para se promover, ao arrepio da lei!----------

3. O narcisismo é visível na convicção de que a popularidade é diretamente proporcional ao número de fotografias, com o líder do projeto pessoal em fim-de-ciclo barricado nas redes sociais, a fazer política virtual, posando para centenas de fotos onde é o único cidadão retratado, numa mal disfarçada evidência do "homem-só" em que inevitavelmente se tornou.----------

4. Da subordinação da realidade institucional à realidade pessoal/familiar já muito falámos ao longo destes quatro penosos anos de gestão. Primeiro, com a publicação nas redes sociais da digitalização de uma carta remetida pelo Presidente da Câmara Municipal de Montijo ao Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, onde fundamenta o pedido de não encerramento do balcão daquela instituição na Vila de Canha. A publicação deste documento municipal, como se sabe, não foi feita na página online do Município, ou na página do Município no FACEBOOK, nem divulgada em sumário pelo Twitter. Foi com atrevimento divulgada pelo sogro do Presidente da Câmara, em página pessoal da rede FACEBOOK. Uma carta de cujo teor a Câmara não tinha tonado conhecimento, que não havia sido divulgada pela

gestão em nenhum órgão da comunicação social, ou em nenhuma sessão dos órgãos autárquicos do Município! Facto que o Presidente da Câmara aqui confirmou! Se isto não é uma gestão familiar, o que é uma gestão familiar?-----
5. A subordinação da realidade institucional à realidade partidária seria clara, com a divulgação na página "Montijo tem Voz", instrumento de informação online do Partido Socialista em Montijo, de fotografias de um projeto de restauro de um prédio na Praça da República, projeto privado que se encontrava em análise, consideração, na Câmara Municipal de Montijo, e que mostra a promiscuidade com que se tratam assuntos institucionais a nível político-partidário.----------
6. Já para não falar da Comissão Nacional de Eleições (CNE) que forçou a gestão de Nuno Canta a remover publicidade institucional proibida já que, à pala da divulgação de abertura de candidaturas a fundos comunitários, haviam sido colocados vários cartazes, em diversos locais do Concelho, que se referiam a processos sem aprovação, sem qualquer obra em curso e configuravam apenas intenções e nada mais.----------
7. Ou, mais recentemente, com a divulgação, na página do Facebook da Câmara, de uma entrevista claramente de "encomenda" ao Jornal "I", de sexta-feira, 25 de agosto, onde comete os mesmos erros que o seu ciclo político havia cometido anos antes e que mereceram então um parecer da Comissão Nacional de Eleições, que consta de fls. 3 a 6, onde se conclui que uma publicação dada à estampa em órgão da comunicação social, excedia, em larga medida, o balanço da atividade camarária.----------
8. O douto atesto da Relação de Lisboa, UNÂNIME, que discorreria sobre esta matéria, datado de 17-02-2004, faz alusão ao processo eleitoral com vista à realização das eleições autárquicas de 16 de dezembro de 2001 que se iniciara com a publicação do Decreto do Governo n.º 33/2001, de 12 de setembro, sendo a arguida a titular da presidência da Câmara Municipal de Montijo e, ao mesmo tempo, candidata a novo mandato pelo Partido Socialista.----------
A autarca então arguida enaltecera a sua atividade e a do seu partido durante o mandato iniciado em 1997, cometendo, em autoria material, na forma consumada e em concurso real: a) um crime de violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade agravado pelo art.º 30.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/99 de 13 de janeiro (Lei de Imprensa); e b) Outro crime de violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade.----------
Ora, nesta entrevista, Nuno Canta estende a "manta" com conclusões como estas:----------
- "Mesmo aqueles votantes muito fiéis da CDU que são do Montijo estão a favor do Aeroporto";----------

- "Nós vamos criar muitos empregos";----------
- "Irão ser criados também muitos empregos com as empresas que vão aparecer com o aeroporto";----------
- "Ter aqui um aeroporto ... corresponde a ter empresas ligadas às tecnologias de informação";----------
- "Nós o que pedimos é uma maioria clara para podermos liderar com força esta solução para o Montijo, O Presidente da Câmara precisa de ter força para junto dos investidores ter a possibilidade de afirmar os interesses da região";---------
- "Até os votantes do Partido Comunista, que está contra esta solução, são a favor";----------
- "Este aeroporto, vindo para cá, com um fluxo que ronda quase os 10 milhões de passageiros ano...";----------
- "Esta solução é mais barata e está provada que vai durar 50 anos";----------
- "Nós tivemos o cuidado de apresentar à ANA o caderno de encargos"...etc., etc., etc...----------

Por todos estes atropelos à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais se agiu contra o Presidente de Câmara e se espera justa, proporcional e adequada sanção, pelos factos expostos e resumida e claramente caracterizados no douto parecer da Exmª Procuradora-Geral Adjunta que se transcreve: «*Ora, sendo certo que conforme se pode ler no parecer junto, nomeadamente a Fls. 305 que «Os princípios da neutralidade e da imparcialidade assumem particular relevância para os titulares de cargos públicos quando - como no caso dos autos - são (re) candidatos eleitorais. Essa situação obriga-os a estabelecerem uma rigorosa separação entre o exercício do cargo que estão a desempenhar e o seu estatuto de candidatos, não podendo utilizar-se daquele para obterem vantagens ilegítimas na sua qualidade de candidatos.*».----------

9. Mas, se o presente mandato vai cheio de atropelos à lei e à Constituição, o "balão" segue "vazio de ideias", como já pormenorizadamente declarámos.----

A gestão recandidata, não tem qualquer PLANO, PROGRAMA, PROJETO para a cidade, quanto mais para o Concelho. Aliás, para o líder em exercício, Montijo termina no ELECLERC.----------

A sua entrevista ao "I" é mais um peditório para a xenofobia, quando, de forma, inaceitável diz, referindo-se exclusivamente às Freguesias de Montijo e Afonsoeiro: *"Nós não vamos desistir da nossa cidade* - CIDADE (!). *Essa é a grande diferença entre quem é mesmo da cidade, que nasceu e foi criado aqui, e quem não é de cá". Nós não abandonamos a nossa terra, independentemente das condições, das dificuldades, das mistificações, dos boatos que muitas vezes acontecem".*----------

Bem se adaptam a esta infeliz - é o mínimo que se pode dizer - entrevista, as palavras da deputada socialista Elza Pais dirigidas ao seu camarada e eurodeputado Manuel dos Santos que chamou "cigana" à deputada Luísa Salgueiro, classificando as declarações do eurodeputado como "*inenarráveis e de uma xenofobia extrema*".----------
Presidente Nuno Canta: as suas palavras são "*inenarráveis e de uma xenofobia extrema*"! Teria ficado bem a Nuno Canta o conselho da antiga Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) que considerou que o eurodeputado devia fazer um "*pedido de desculpas público*" à deputada Luísa Salgueiro, já que fez comentários "*muito pouco dignos*" e que violam os valores da família política a que pertence e que se pautam "*pelos princípios da igualdade e não discriminação*".----------
Ao que afirmou, o próprio secretário-geral do PS disse que colocaria a questão na comissão de jurisdição desse partido para se avaliar, inclusivamente, a expulsão do eurodeputado do partido.----------
Cabe aqui perguntar - e é o que fazemos - à Dra. Catarina Marcelino, que sendo candidata à Presidência da Assembleia Municipal de Montijo, é igualmente a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, com um percurso político de denúncia da discriminação, se se revê nas declarações xenófobas do seu Candidato a Presidente da Câmara Municipal de Montijo nesta mesma Câmara e no jornal "I".----------
Cabe aqui perguntar se os "*princípios da igualdade e não discriminação*" que caracterizariam os "valores dessa família política" também valem para Montijo!
Sr. Presidente,----------
Srs. Vereadores;----------
10. Já dissemos que o "balão vai vazio" não há PROJETO, PROGRAMA, VISÃO, planeamento, organização de atividades, avaliação de possibilidades e caminhos, simulação de um referencial futuro, NADA!----------
Pior, muito pior, é que não há sequer ideias, vimos sob uma gestão de meras opiniões:----------
- "*vamos criar muitos empregos*";----------
- "*Irão ser criados também muitos empregos com as empresas que vão aparecer com o aeroporto*";----------
- "*Ter aqui um aeroporto ... corresponde a ter empresas ligadas às tecnologias de informação*";----------
- ao nível de requalificação da cidade, um dos grandes projetos que concretizámos foi o Cais dos Pescadores, "*um investimento ... que permitiu organizar toda a orla costeira do Montijo*";----------
- "*A Festa da Flor tem consolidado a imagem do Montijo como Capital da Flor*";

- *"O aeroporto do Montijo terá muito ... impacto no desenvolvimento do Barreiro...!"*.----------
CONCLUINDO:----------
A Gestão vive de OPINIÕES, de pensamentos, de julgamentos pessoais, de "pré-conceitos" e de crenças. E, sendo assim, as suas análises baseadas em opiniões são bem distintas da realidade baseada na observação sistemática dos factos.- OPINIÕES, na gestão autárquica, são sempre bem-vindas, principalmente se estimuladas e utilizadas para ajudar no processo de solução de problemas concretos, mas OPINIÕES sem IDEIAS ou PLANOS, PROJETOS, PROGRAMAS, são meras simulações, fingimentos de "participação" de quem não tem rumo, não se envolve e não se comprometer com UM RESULTADO CONCRETO.----------
A pouco mais de um mês do ato eleitoral aqui reiteramos aos Montijenses, a TODOS os Montijenses e em TODO o nosso TERRITÓRIO, que há apenas um candidatura com um Programa, um Projeto para década e meia de Desenvolvimento Integrado e Sustentado, assente em quatro Eixos bem definidos: TERRITÓRIO, RIO, PROXIMIDADE e TRABALHO, com propostas, ideias, projetos concretos, consensualizados com a comunidade, realizáveis, interligados entre si e que devolverão a Montijo o bem-estar que esta generosa comunidade merece.----------
Este é o aliciante, o exaltante projeto, colocado às gerações de Montijenses pelo qual vale a pena lutar!----------
Renovamos ser necessária uma grande serenidade, reiteramos à esmagadora maioria dos Montijenses que já romperam com esta gestão, aos muitos milhares que não admitem a continuidade deste exercício, a tranquila confiança de na pluralidade das suas ideias, na afirmação eleitoral dos que se têm abstido em sucessivas eleições, na convergência cidadã, clara, inequívoca, definitiva, em torno da CDU, da MUDANÇA NECESSÁRIA, o Montijo se reencontrará e seguirá o seu caminho.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** começou por afirmar que a declaração apresentada pela CDU não acrescenta uma ideia àquilo que tem dito ao longo do mandato, repete uma política de "bota abaixo", e de interpretações para sustentar o sentido que querem diminuir o Presidente da Câmara. Disse que, em consciência, não pode deixar passar uma referência grave e intolerável feita pela CDU, a referência de ter um comportamento xenófobo. Reafirmou que não aceita e repudia este tipo de política e de ataque pessoal, recordando que sempre tratou todos de forma cordial e na verdade dos factos. Disse que alguns dos seus opositores querem a todo o custo passar algumas infâmias, e que como político está sujeito a esses ataques, mas que seja um Senhor Vereador a repetir essa mentira, considera

um ataque pessoal inqualificável, inaceitável e indigno e que deveria merecer contenção. Esclareceu que o Senhor Vereador apenas apareceu para concorrer às eleições autárquicas e que esta verdade não pode seriamente ser considerada uma atitude xenófoba. Quanto à entrevista ao jornal "I", disse que compreende que é uma verdade difícil para a CDU, dar uma entrevista enquanto Presidente de Câmara e não na qualidade de candidato.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que os montijenses já perceberam a postura da CDU é de maior serenidade e que se dirigem à sociedade montijense no seu global por entenderem que todos os cidadãos independentemente da sua filiação, da sua orientação política ou não, há uma capacidade de consciência e de pensar. Disse ainda que os mandatos tem que ser avaliados por dois tipos de circunstâncias, a obra e a forma de exercício, acrescentando que a CDU tem atacado a obra e a forma de fazer política que considerou "absolutamente abominável". Assumiu, enquanto candidato às eleições, o propósito de até ao final, enquanto pessoa, manter a serenidade, inteligência e cordialidade para com as pessoas, e subordinar ao julgamento de cada um, o futuro.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que compreende a estratégia do Senhor Vereador da CDU para diminuir o Presidente da Câmara. Disse que tem a consciência tranquila sobre o trabalho autárquico no Montijo e que aguarda com grande serenidade e confiança o julgamento popular.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse: "contrariamente ao que afirma a Secretária de Estado, Dra. Catarina Marcelino, o Montijo não é uma terra de inclusão. Na prática o exercício da Presidência da Câmara Municipal de Montijo, viu recrudescer a exclusão. Exclui-se o outro que não é de cá, que não nasceu cá, que não vive cá. Exclui-se o outro que não tem a mesma opinião de debater, exclui-se o outro de ter acesso aos documentos solicitados, exclui-se o outro, porque o outro é de outro partido, ou não é do mesmo círculo, ou não é da mesma família. Exclui-se por isto e por aquilo, exclui-se por tudo e por nada. O Montijo não pode refletir uma sociedade isolada, fechada sobre si própria, que não avança no futuro por causa de meia dúzia de pessoas que se julgam os únicos representantes dos de mais. O mais ilustrativo desta situação são vários comentários que o sogro do Senhor Presidente, senhor José Bastos, por diversas vezes, coloca em diversos locais, agindo enquanto representante do Senhor Presidente ou da Câmara, pela forma como expressa as suas opiniões e como escreve. Pergunta-se, como é possível que esse senhor fale em nome da Câmara e disponha de informação privilegiada

quando não é autarca, não é candidato, não é dirigente municipal. Qual é o papel do senhor José Bastos? Como surge perante a opinião pública assumindo posições da Câmara e tendo acesso a informação? Cito: 'O prédio que vai ser restaurado na Praça da República e que já tem os apartamentos à venda vai albergar dezoito famílias, número de pessoas já de si, muitas dezenas de anos que não habitam a Praça da República'; 'já entraram na Câmara cerca de sessenta processos para restauro de casas velhas na zona antiga da cidade.'; 'uma empresa que pretende adquirir instalações de retailparque junto ao Fórum Montijo que nunca teve qualquer utilização com excelentes acessibilidades para ali instalar um hospital privado'. Gostava de saber que diligências são estas, o que é que se passa Senhor Presidente, como é possível haver este perpassar de informação que devia estar na reserva da Câmara e é informação que está pública na internet.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** mostrou-se perplexo com a pergunta do Senhor Vereador Pedro Vieira, que nada tem a ver com a gestão municipal, com as suas funções como Vereador na Câmara. Referiu que, para estas oposições vale tudo com o desnorte, já nem cuidam em perceber se as atitudes que tomam são dignas do cargo que ocupam. Considerou que a informação apresentada pela oposição é pública e é facilmente recolhida na sociedade montijense. Esclareceu o Senhor Vereador Pedro Vieira que, em sua opinião, existem pessoas que se interessam verdadeiramente pelos destinos do Montijo e que por essa via encontram a informação que existe na sociedade e que lhes interessa politicamente. Disse que nada disso é estranho nem tem a importância que a oposição quer dar para ser colocado nem sequer numa reunião pública de Câmara. Por fim, disse que tem muito orgulho em ser socialista e nos militantes do Partido Socialista, em particular no histórico militante socialista José Bastos, e que o PSD devia respeitar.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **01 de agosto e 11 de agosto de 2017: Licenças Administrativas: 6; Loteamentos: 2; Informações Prévias: 2.**----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** propôs a admissão de proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente à **"8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2017 Transposto de 2016 - 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2017 Transposto de 2016 e 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2017 Transposto de 2016"**, ao

abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a admissão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 1581/2017.

**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**----------

**1- PROPOSTA N.º 1561/2017 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A GICI - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**----------

Considerando:----------

Que a Câmara Municipal do Montijo tem vindo a executar nos últimos 15 anos um programa concertado para a implementação de estilos de vida saudáveis no concelho, conforme evidencia atualmente a caracterização do mesmo nos domínios do ambiente, da solidariedade, da cultura, do desporto ou do urbanismo.----------

Que uma promoção efetiva de meios de transporte que contribuam para o fomento da sustentabilidade do sistema urbano, constitui um fator motivacional e um manifesto desafio para a gestão do concelho do Montijo, inscrevendo-se tal conceito num paradigma de mobilidade urbana que ambiciona fazer coincidir aspetos de desenvolvimento económico e de melhoria da qualidade de vida.----------

Que tais pressupostos são claramente evidenciados pela execução dos 10,3 km de vias cicláveis levadas a cabo pela Câmara Municipal do Montijo ao longo dos últimos 15 anos, situação que espelha a preocupação notória do município em oferecer à população condições para a criação de uma rede de mobilidade em modo suave no território municipal, evidentemente associada uma política de promoção da cidade saudável e sustentável.----------

Que é também nessa estratégia que se enquadra esta requalificação do antigo ramal ferroviário Montijo - Pinhal Novo.----------

Que nesta intervenção prevê-se então a construção de uma via destinada à utilização de ciclistas e também de peões, ligando o centro da Cidade do Montijo com a freguesia do Pinhal Novo, freguesia esta pertencente no concelho de Palmela.----------

Que com esta ligação entre os dois concelhos e de acordo com o já exposto, pretende-se promover não só zonas de lazer, convidando à prática de exercício físico e de um estilo de vida saudável mas também a implementação de formas de mobilidade sustentável o que acaba por ter repercussão ao nível da proteção do ambiente e consequentemente da qualidade de vida das populações.

Que o Município do Montijo formalizou, em 30 de maio de 2017, uma candidatura denominada "Montijo Ciclável e a Reconversão da Linha do Caminho-de-Ferro" no âmbito do Portugal 2020.----------

Que a GICI - Gestão Imobiliária, Lda. é dona e legítima possuidora do prédio rústico sito na União de Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, denominado "Apeadeiro", descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 577, a fls. 197 v.º do livro B-6 da extinta do Montijo e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cadastral 3, da seção H, com a área total de 1,320000 hectares.----------

Que a GICI, Lda. está disponível e interessada em colaborar e cooperar com o Município do Montijo consentindo na ocupação de uma faixa de terreno que faz parte do prédio supra identificado, para viabilização das obras de construção da referida ciclovia.----------

As atribuições do Município nos domínios da saúde, tempos livres e desporto, ordenamento do território e urbanismo previstos nas alíneas f), g) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a GICI - Gestão Imobiliária, Lda., conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.--

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, relativamente à presente proposta, disse não compreender a razão do terreno não reverter logo para a autarquia. Considerou que a posse do terreno defende melhor os interesses do Município do que o usufruto.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou legítima a opinião do senhor Vereador do Pedro Vieira do PSD, contudo discordou da mesma. Disse que este protocolo permite o usufruto daquele espaço, permite a execução da ciclovia e é admissível de acordo com os regulamentos do Portugal 2020. Acrescentou que existem várias modalidades, e que ambas as partes, de forma séria, entenderam ser a melhor solução para passar a ciclovia.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, concordou com as objeções apresentadas pelo Senhor Vereador Pedro Vieira e disse não compreender como estando a Câmara Municipal a tratar de uma candidatura ao Portugal 2020, vai entrar com um documento de suporte para a demonstração da posse do terreno com um documento juridicamente qualificado pelo Senhor Presidente como de usufruto, tendo afirmando que não é usufruto. Considerou que não se justifica, tendo em conta a dimensão reduzida do terreno, e que a dificuldade residiria na disponibilidade de negociação com os particulares que

autorizaram, que certamente estariam disponíveis para aceitar a desvinculação da situação em concreto. Disse que a CDU facilitaria com a abstenção, contudo, não podia deixar de censurar a forma de exercício jurídico, afirmando não ser prestigiante.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** discordou do Senhor Vereador Carlos Almeida e referiu que o presente acordo é prestigiante, justificando que a Câmara teve a capacidade de dialogar e chegar a acordo com os proprietários. Acrescentou que o presente protocolo demonstra a confiança que os montijenses têm na sua Câmara, e é por isso que não foi necessário encontrar outras formas de utilização do terreno, por expropriação ou por aquisição. Por fim, referiu que o presente protocolo assegura os interesses municipais bem como os interesses dos particulares de forma transparente e rigorosa.----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------**

**2- PROPOSTA N.º 1581/2017 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 - 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016----------**

Considerando o disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------

Considerando o disposto no ponto 5 do subponto ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.1 das considerações técnicas do POCAL as modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna "classificação económica" apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial.----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.5 das considerações técnicas do POCAL "as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações."----------

Considerando a necessidade de efetuar a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa, 6.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 7.ª ao Plano de Atividades Municipal, todos de 2017, transpostos de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------
Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
**PROPONHO:**----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2017, transposto de 2016, a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2017, transposto de 2016 e a 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, transposto de 2016, ao abrigo do disposto no ponto 3 e 5 do subponto 2.3 e dos subpontos 8.3.1.1; 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou a que se refere a diminuição de 93.000€ (noventa e três mil euros) nas infraestruturas para distribuição de energia elétrica.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a redução do montante se deve à não execução da obra de remodelação da iluminação pública da Rua Barbosa du Bocage, embora esteja agora prevista a iluminação pública da frente ribeirinha.----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.**----------

**II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL**----------

**1- PROPOSTA N.º 1562/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO.**----------
O Águias Negras Futebol Clube, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501399038, com sede social na Estrada da Charnequinha, na união de freguesias Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, associação desportiva, cultural e recreativa sem fins lucrativos, (Cfr Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de um espetáculo de música ao vivo, no dia 29 de julho de 2017, no campo de futebol do Águias Negras Futebol Clube, evento de grande

relevância para a localidade, por manter as tradições dos usos e costumes dos seus antepassados representados pelo seu Rancho Folclórico.----------
A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável, Decreto-lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também sido solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro e bem assim, no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Municipal de Taxas em vigor, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de:----------
- Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - 13,00 € e Vistoria - 26,52 €; o que totaliza o valor de 39,52 €, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------
Considerando:----------
- O requerido pelo Águias Negras Futebol Clube em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada;----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa do Águias Negras Futebol Clube de caráter cultural e tradicional que leva a efeito;----------
- O disposto nos artigos 23º., nº. 1 e nº. 2, alíneas e) e f) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro.--------
- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Águias Negras Futebol Clube relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 39,52 euros, devidas em razão da emissão de licença municipal respetiva.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**2- PROPOSTA N.º 1563/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO DE PEGÕES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE.----------**

A Comissão de Festas de S. João de Pegões 2016, comissão que tem por objeto realizar as festas anuais (cfr.Doc 1), pessoa coletiva n.º 902 064 720, com sede na Avª. das Forças Armadas, s/nº. em Pegões, União de freguesias de Santo Isidro/Pegões, concelho de Montijo, na qualidade de promotora das festas anuais, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculos com música ao vivo de 23 a 25 de junho e largadas de touros de 23 a 26 de junho de 2017, evento de relevante traço típico da cultura popular e tradicional do povo de Pegões, que ao longo dos anos mantém vivas as suas tradições.----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado para espetáculos com música ao vivo - 0,13€ por m2/por dia (3 dias) (150m2) - 58,50 € e vistoria - 26,52 €, o que totaliza o valor de 85,02 €, pela licença de recinto improvisado para largadas de touros - 0,13 € por m2/por dia (4 dias)(1000m2) 520,00 € no total das duas licenças de 605,02 € nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------

Considerando:----------

- O requerido pela Comissão de Festas de S. João de Pegões em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;----------
- A natureza e finalidades da Comissão de Festas, promovida e levada a efeito;
- O disposto nos artigos 23.º, nº. 1 e nº. 2, alínea e) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, 29 de dezembro.----------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas vigor e aplicável,----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de S. João de Pegões relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 605,02 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**3- PROPOSTA N.º 1564/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO, PELA REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO.** ----------

O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, Instituição Particular de Solidariedade Social, destinada à integração de jovens, (Cfr Doc.1), contribuinte nº. 502393920, com sede na Rua Cidade da Beira, nº 79 no Afonsoeiro, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de um arraial - atividade comunitária no dia 8 de julho de 2017, no Centro Cívico do Esteval.----------

O aludido evento está sujeito à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, tipificadas no artigo 48.º, n.º1 e n.º 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: espectáculo (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (18 m2) - 2,34€ e vistoria - 26,52€; no total de 28,86€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------

Considerando:----------

- O requerido pelo Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro, em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo da entidade requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro;----------
- O disposto nos artigos 23º., nº. 2, alíneas e) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------

- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea a) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;----------
- O disposto nos Estatutos da Instituição.----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 28,86 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**4- PROPOSTA N.º 1565/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA PARA A REALIZAÇÃO DE VACADA.**----------
A Comissão de Festas de Canha, pessoa coletiva com o número 900325178, com sede na Rua João Tomaz Piteira, Canha, organismo recreativo e cultural sem fins lucrativos (Cfr Doc.1, 2 e 3), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de uma vacada no dia 17 de junho de 2017, no âmbito da realização das festas populares em Honra de Nossa Senhora da Oliveira, evento de grande relevância cultural e tradicional para a população da referida vila.----------
A realização deste evento está sujeita à prévia emissão da licença municipal nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas nos artigos 48.º, n.º1 e n.º 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2017 pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a:
- Pela licença de recinto improvisado: vacada (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (200 m2) - 26,00€, e vistoria - 26,52 €, o que totaliza o valor de 52,52 €, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------
Considerando:----------
- O requerido pela Comissão de Festas de Canha em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto, fim e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural e tradicional que a Comissão de Festas de Canha levou a efeito;----------

- O disposto nos artigos 23º., nº. 1, alíneas e) e f) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------
- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2, do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, visto tratar-se de um evento de grande relevância na cultura popular e tradicional da população de Canha.----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de Canha relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 52,52 euros, devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**5- PROPOSTA N.º 1566/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO.**----------

A Comissão de Festas de Canha, pessoa coletiva com o número 900325178, com sede na Rua João Tomaz Piteira, Canha, organismo recreativo e cultural sem fins lucrativos (Cfr Doc.1 e 2), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculo com música ao vivo no dia 17 de junho de 2017, no âmbito de angariação de fundos para a realização das festas populares em Honra de Nossa Senhora da Oliveira, evento de grande relevância cultural e tradicional para a população da referida vila.--
A realização deste evento está sujeita à prévia emissão da licença municipal nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas nos artigos 48.º, n.º1 e n.º 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (60 m2) - 7,80€, e vistoria - 26,52 €, o que totaliza o valor de 34,32 €, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------
Considerando:----------

- O requerido pela Comissão de Festas de Canha em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto, fim e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural e tradicional que a Comissão de Festas de Canha levou a efeito;----------
- O disposto nos artigos 23º., nº. 1, alíneas e) e f) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------
- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2, do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável, visto tratar-se de um evento de grande relevância na cultura popular e tradicional da população de Canha.----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de Canha relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 34,32 euros, devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**6- PROPOSTA N.º 1567/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO AGRUPAMENTO 72-MONTIJO (CNE), PELA REALIZAÇÃO DO 2.º ARRAIAL DO CARACOL.**----------

O Agrupamento 72-Montijo (CNE), do Corpo Nacional de Escutas sem fins lucrativos, destinada à formação de jovens, com base no método criado por Baden-Powell e no voluntariado dos seus membros (Cfr Doc.1), contribuinte nº. 500972052, com sede na Rua Serpa Pinto, 60 no Montijo, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização do 2º Arraial do Caracol, com um espetáculo de música ao vivo, no dia 17 de junho de 2017, no Largo da Caldeira no Montijo.----------

O aludido evento está sujeito à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, tipificadas no artigo 48.º, n.º 1 e n.º 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: espectáculo (1

dia) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - 13,00€ e vistoria - 26,52€; no total de 28,86€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------
Considerando:----------
- O requerido pelo Agrupamento 72-Montijo (CNE), em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo da entidade requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa do Corpo Nacional de Escutas;----------
- O disposto nos artigos 23°., n°. 2, alíneas e) e 33°., n°. 1, alínea u) do anexo I da Lei n°. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14°. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n°. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------
- O disposto no artigo 5°., n°. 1, alínea a) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;----------
- O disposto nos Estatutos do Corpo Nacional de Escutas.----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Agrupamento 72-Montijo (CNE), relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 28,86 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------**

**7- PROPOSTA N.º 1568/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS TAIPADAS.----------**

A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501695427, com sede social em Taipadas, cujo objeto visa a defesa das tradições da localidade, promoção de atividades, recreativas, culturais e desportivas (Cfr Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 09 a 11 de junho de 2017, evento de grande relevância para a população das Taipadas.----------
A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6°., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias

Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2017 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - 39,00€ e Vistoria - 26,52€, o que totaliza o valor de 65,52€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------

Considerando:----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------

- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------

- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a coletividade levou a efeito;----------

- O disposto nos artigos 23º., nº. 1, alíneas e) e f) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------

- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------

- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável,----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 65,52 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**8- PROPOSTA N.º 1569/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS TAIPADAS.**----------

A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501695427, com sede social em Taipadas, cujo objeto visa a defesa das tradições da localidade, promoção de atividades, recreativas, culturais e desportivas (Cfr Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de largadas nos dias 10 e 11 de junho de 2017, no recinto para largadas de touros instalado junto à sede da coletividade em Taipadas.----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2017 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: largadas (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (706 m2) - 183,56€, e vistoria - 26,52 €, o que totaliza o valor de 210,08 € nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------

Considerando:----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------

- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------

- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural e tradicional que a coletividade levou a efeito;----------

- O disposto nos artigos 23º., nº. 1, alíneas e) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------

- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------

- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável,----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 210,08 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------**

**9- PROPOSTA N.º 1570/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO/AFONSOEIRO, PELA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA.----------**

A União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, contribuinte nº. 510838120, com sede na Avenida dos Pescadores, nº 78, no Montijo, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de

espetáculos de circo, nos dias 5 e 6 de junho de 2017, no Largo da Caldeira no Montijo, para comemoração do dia Mundial da Criança.----------
A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, visto ser um evento de âmbito cultural sem qualquer intuito lucrativo, convidando as crianças para um momento de diversão, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: espetáculos (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (315 m2) - 81,90€ e vistoria - 26,52€; no total de 108,42€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.----------
Considerando:----------
- O requerido pela União das Freguesias de Montijo/Afonsoeiro em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------
O objeto social, não lucrativo da entidade requerente;----------
- O disposto nos artigos 23º., nº. 2, alíneas e) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------
- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a União das Freguesias do Montijo/Afonsoeiro, relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 108,42 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**----------

**1- PROPOSTA N.º 1571/2017 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA.**----------
Considerando que:----------

• Na reunião de Câmara de 2016/04/13, foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 959/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) para o Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra;----------

• O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª A, no Diário da República, 2.ª série — N.º 105 — 1 de junho de 2016 se encontra concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente;----------

• O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 17 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento da vaga;----------

• Uma trabalhadora com contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Município cessa no dia 31/08/2017;----------

• O posto de trabalho assegurado pela trabalhadora corresponde a uma necessidade permanente do Serviço de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho;----------

• O Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário;----------

• As funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) são essenciais ao regular funcionamento do serviço;----------

• O presente recrutamento não implicará um aumento de despesa, uma vez que a mesma já se encontra prevista no orçamento transposto para 2017, sendo apenas necessário transitar a verba prevista nas rubricas de tempo determinado para tempo indeterminado;----------

• A previsão do referido posto de trabalho foi acautelada na 4ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2016, aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo em 2017/06/07 e 2017/06/26, respetivamente.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 6923/2016 - Ref.ª A, no Diário da República, 2.ª série — N.º 105 — 1 de junho de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**2- PROPOSTA N.º 1572/2017 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE).**----------

Considerando que:----------

- Na reunião de Câmara de 2016/01/20 e pela Assembleia Municipal de 2016/02/26, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 865/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente);----------

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série — N.º 77 — 20 de abril de 2016 foi homologado pelo Sr. Presidente a 2016/10/04;----------

- No decorrer do presente ano letivo cessam vínculo por tempo determinado 5 trabalhadores a exercer funções nas escolas do município;----------

- As funções a desempenhar pelos Assistentes Operacionais (pessoal não docente) são essenciais ao regular funcionamento do serviço e encontram-se identificadas com necessidades permanentes do serviço;----------

- O presente recrutamento não implicará um aumento de despesa, uma vez que a mesma já se encontra prevista no orçamento transposto para 2017, sendo apenas necessário transitar a verba prevista nas rubricas de tempo determinado para tempo indeterminado;----------

- O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 7 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento da vaga.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série — N.º 77 — 20 de abril de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de 5 (cinco) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2017, da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**3- PROPOSTA N.º 1573/2017 - RECRUTAMENTO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO INCERTO) DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA.**

Considerando que:----------

- Na reunião de Câmara de 2017/03/01, foi aprovada por unanimidade, a proposta n.º 1345/2017 referente à abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo determinado - termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente) - Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra;----------

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 3518/2017 no Diário da República, 2.ª série — N.º 67 — 4 de abril de 2017 foi homologado pelo Sr. Presidente a 2017/07/26;----------

- O referido procedimento foi aberto para fazer face às dificuldades sentidas na gestão diária dos trabalhadores ao serviço nas escolas do município, por motivo de incapacidade temporária para o trabalho, designadamente por doença, acidente, entre outros;----------

- As referidas ausências são imprevisíveis e não é possível admitir um trabalhar com vínculo por tempo indeterminado para substituir outro com o mesmo vínculo, pelos referidos motivos;----------

- O presente recrutamento não implicará um aumento de despesa, uma vez que a ausência dos trabalhadores por motivo de incapacidade temporária por doença leva a que a remuneração seja suspensa pelo Município, passando a ser encargo da Segurança Social. E o vínculo por tempo determinado - termo resolutivo incerto cessa aquando do regresso do trabalhador ausente ao serviço;

- O referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 76 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 3518/2017 no Diário da República, 2.ª série — N.º 67 — 4 de abril de 2017, para ocupação no máximo de 13 (treze) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2017, da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), para celebração de contrato de

trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo incerto.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------**

**IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------**

**1- PROPOSTA N.º 1574/2017 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB/JI DO BAIRRO DA LIBERDADE DO MONTIJO PARA O ANO LETIVO 2017/18.----------**

CONSIDERANDO:----------

• A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.----------

• Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.----------

• A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto.----

• A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--

PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Bairro da Liberdade do Montijo para o ano letivo 2017/18 (cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido).----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**----------

**1- PROPOSTA N.º 1575/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A CONQUISTA" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2017.**----------

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo "A Conquista", para os dias 17 e 18 de novembro de 2017, pelas 21h30;----------

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;------

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei;----------

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;----

Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Apocalypse - Associação de Teatro e Musicais, para a apresentação do espetáculo "A Conquista", previsto para os dias 17 e 18 de novembro de 2017.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

**2- PROPOSTA N.º 1576/2017 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA EXPOCASAMENTO MONTIJO 2017.**----------

A empresa Código 365 - Produção de Serviços, Lda., pretende realizar, no Parque Municipal de Exposições de Montijo, a ExpoCasamento - Feira de Serviços e Preparativos para o Casamento, nos dias 18 e19 de novembro de 2017.----------

Para além dos stands expositores, a Feira integra um programa de atividades constituído por espetáculos de dança e música, animação de rua e degustação de vinhos. Estarão representados os seguintes setores de atividade económica empresarial: Catering; Quintas; Hotéis; Brindes e Convites; Fotografia e Vídeo; Listas de Casamento; Imprensa; Fatos de Noivo; Joalharia; Animação; Pirotécnica; Aluguer de Viaturas; Cosmética; Gabinetes de Estética; Pastelaria e Confeitaria; Sapatarias; Mobiliário e Decoração; Imobiliárias.----------

Trata-se de um evento económico de interesse municipal, já realizado noutras cidades do País e também no Montijo desde 2008, com relevância do ponto de vista do turismo e da economia local em função da atração de um número significativo de visitantes e turistas ao Concelho.----------

Verifica-se que na sociedade atual, caracterizada pela competição económica e elevada concorrência, a cidadania e a responsabilidade social empresarial devem ser incentivadas, podendo a mesma operar e efetivar-se mediante o estabelecimento de parcerias de cooperação entre agentes públicos e privados, e também através do apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa, nomeadamente o de índole desportiva.----------

As empresas socialmente responsáveis promovem a sua imagem junto das comunidades, garantindo a sustentabilidade dos seus negócios e acrescentando valor à sua atividade ao demonstrarem sensibilidade para os problemas sociais, bem como para a cultura e a sua importância, bem como para o desporto e sua relevância, o que sucede no caso presente.----------

A importância do envolvimento social das empresas e o seu apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa é reconhecida pela empresa Código 365 - Produção de Serviços, Ld.ª, a qual manifestou a sua disponibilidade para consubstanciar esse apoio a um evento de caráter desportivo a designar pela Câmara Municipal de Montijo.----------

No dia 3 de dezembro de 2017 vai ter lugar na freguesia de Canha a décima edição do evento desportivo "Maratona de BTT Canha 2017", na respetiva modalidade. Esta Maratona terá dois percursos alternativos: um de 70 km e

outro de 35 km, estimando-se a presença e participação de mais de 500 atletas e praticantes da modalidade. A Câmara Municipal considera que se trata de um evento desportivo dotado de relevante e significativo interesse público municipal, face à sua dimensão e projeção nacional no contexto global das iniciativas e ações de BTT.----------

A Maratona de BTT Canha 2017 será promovida e organizada pela Associação Amigos do Campo e da Aventura, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia de Pegões, e conta com o apoio e cooperação da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia de Canha e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha.----------

Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.------

Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções".----------

Dispondo ainda o n.º 4 do artigo 5.º do citado Regulamento de Tarifas em vigor que "por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas reduções".----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a empresa Código 365 - Produção e Serviços, Lda. e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------

**3- PROPOSTA N.º 1577/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE UM LIVRO RELATIVO AO DESFILE ANUAL DE BANDAS DE 1º DE DEZEMBRO QUE DECORRE EM LISBOA.----------**

A Sociedade Histórica da Independência de Portugal, entidade oficial sem fins lucrativos, com Número de Identificação Fiscal 500 875 294 e sede no Largo de São Domingos 11 - Palácio da Independência 1150-320 em Lisboa, através do Movimento 1.º de Dezembro promove anualmente um acontecimento popular e nacional denominado "Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1.º de Dezembro".----------

O evento acima referido decorre desde 2012 assinalando a data, mais de uma centena e meia de bandas filarmónicas, (incluindo a Banda filarmónica da Sociedade 1.º de Dezembro de Montijo), integrando milhares de músicos procedentes de todos os recantos de Portugal, têm desfilado pela Avenida da Liberdade, terminando em grande apoteose na Praça dos Restauradores, onde interpretam, como uma só orquestra, os três hinos - Hino da Maria da Fonte, Hino da Restauração e Hino Nacional.----------

Ao fim de cinco anos e com o objetivo de imortalizar e retratar este evento, pretende a Sociedade Histórica da Independência de Portugal, editar um livro, em modelo de álbum, com fotografias.----------

Para o efeito a Sociedade Histórica da Independência de Portugal, solicita à Câmara Municipal de Montijo, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 650,00€, para a edição do livro em apreço.----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------

De acordo com as considerações e factos anteriormente apresentados,----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Histórica da Independência de Portugal no montante total de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) destinado ao pagamento das despesas com a edição do Livro supracitado.----------

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2017/2396 que se anexa;----------

3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------**

**VI - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO----------**

**1- PROPOSTA N.º 1578/2017 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SOLICITADO PELA CASA FAMÍLIA - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO CRL, RELATIVAMENTE À FRAÇÃO "E", CORRESPONDENTE AO 2.º ANDAR ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA BEATRIZ CASSUS N.º 92 (EX. LOTE 9) EM MONTIJO - PROC. N.º: RSP - 77/17.----------**

Solicita a requerimento através do processo em referência, Declaração de renúncia ao direito de preferência, uma vez que tem a intenção de transmissão a título oneroso de propriedade, referente à fração "E", na União de freguesias do Montijo e Afonsoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3828 da freguesia de Montijo, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8335 da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, tendo sido emitida a autorização de utilização n.º 100/11, emitida pela Câmara Municipal de Montijo em 30.09.2011, sendo o montante da transação no valor de 75000€ (setenta e cinco mil euros).----------

Considerando que:----------

Não se observam condicionamentos ao nível da recuperação e reconversão urbanística da edificação onde se insere a fração "E" (a que corresponde o 2.º andar esquerdo localizado no prédio da rua Beatriz Cassus n.º 92 (ex. lote 9) em Montijo), que advenham da proposta de transmissão de património imobiliário à interessada em adquirir a referida fração "E";----------

A referida fração "E" faz parte integrante de um edifício multifamiliar que teve por base a cedência do direito de superfície para construção de habitação social jovem, nas condições definidas conforme documento anexo de escritura

celebrada entre o Município de Montijo e a entidade Casa Família - Cooperativa de Habitação, CRL;----------
Os pressupostos jurídicos de base para a cedência do direito de superfície atribuem ao Município do Montijo o direito de preferência na alienação por ato inter vivos e na adjudicação em liquidação e partilha de sociedade, pelo valor da venda que houver sido estabelecido na primeira transmissão, tudo nos termos e com as consequências legais estabelecidas no artigo 20.º, numero 3 e 4 do Decreto-Lei numero 794/76, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número 313/80, de 19 de agosto; conforme documento de escritura de cedência em direito de superfície e promessa de doação com eficácia real celebrado entre o Município de Montijo e a entidade Casa Família - Cooperativa de Habitação, CRL.----------
PROPONHO: A emissão de certidão para não exercício do direito de preferência sobre a transmissão da fração "E" acima referida.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, considerou que na presente proposta não é dada informação quanto à tipologia e quanto ao valor de avaliação da referida fração do imóvel. Disse que o exercício do direito de preferência em algum momento foi registado com uma finalidade e que para renunciar a essa finalidade gostaria de saber qual a tipologia e o valor da avaliação de forma a permitir perceber o que se está a comparar e a votar. Acrescentou que, quando as propostas não estão dotadas das ferramentas necessárias para a tomada de decisão e quando o Senhor Presidente não vem munido dessa informação, a votação é "feita às cegas".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, em resposta ao Senhor Vereador Pedro Vieira, informou que na presente proposta consta o valor da transação do imóvel. Disse que, o que a Câmara Municipal tem de decidir, tendo em conta o protocolo celebrado com a Casa Família, é prescindir do direito de preferência da fração.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, informou que a Câmara Municipal de Montijo cedeu à Cooperativa de Habitação este terreno, em direito de superfície, para a construção de habitação para jovens, com a obrigatoriedade do direito de preferência pela Câmara e com a cedência de quatro frações, entretanto duas delas cedidas à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo para a edificação da Casa Europa, e as duas restantes também serão cedidas para apoio a serviços. Questionou o Senhor Vereador Pedro Vieira sobre se entendia ser honesto a Câmara ter cedido um terreno para a construção de casas para jovens e quando a

Cooperativa vai vender a Câmara exerça esse direito, afirmando que é sobre este pressuposto que delibera.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que existe um pressuposto, que é a circunstância de se achar que são os Senhores Vereadores da oposição que tem que estar no domínio, da reflexão, do pensamento e da visão estratégica que subjaz a cada proposta, e de analisar exaustivamente todos os documentos e pastas para formularem uma opinião que apenas interessa à gestão. Considerou que o Senhor Presidente deve preparar todos os meios para que a oposição não tenha qualquer "alibi" para poder ter uma opinião de mérito.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que estão reunidas todas as condições necessárias à boa avaliação e votação pelos Senhores Vereadores.----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.**----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, ditou a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Existindo técnicos no Município à altura e capazes dessa tarefa teria sido bom, a bem do conhecimento de quem vota e tem de tomar uma decisão, ter conhecimento acerca do valor da avaliação do imóvel, bem como da sua tipologia no que se refere, pois a única informação que vem na proposta se trata de um imóvel destinado a uso de habitação. Nesse sentido, e não podendo tomar decisão melhor, por não existir qualquer informação na proposta e no que se refere ao valor da avaliação, igualmente no dossier de documentos na Câmara, que não tem essa avaliação, os Vereadores do PSD abstém-se na votação.".----------

**VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**----------

**1- PROPOSTA N.º 1579/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DA ATALAIA - MONTIJO" NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO), PROC. F-29/2017.**----------
Considerando que:----------
- O Município do Montijo pretende realizar uma empreitada para a pavimentação da Estrada Velha da Atalaia, sito na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, concelho do Montijo;----------

- Atualmente a estrada encontra-se em terra batida e esta intervenção vem consubstanciar uma melhoria significativa das condições de circulação e de segurança;----------
- A Câmara Municipal não dispõe de meios humanos, técnicos e materiais para a realização direta destes trabalhos;----------
- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas;----------
- De acordo com a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, existe uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março), que delega no órgão executivo, câmara municipal essa assunção, nos casos em que:----------
a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------
b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------
- O preço base desta empreitada é de 93.145,00 € (noventa e três mil, cento e quarenta e cinco euros) + IVA e um prazo de execução de 120 dias;----------
- O presente encargo enquadra-se na referida deliberação, uma vez que não excede o limite de 99.759,58 € no ano seguinte ao da sua contratação, prevendo-se uma execução financeira de 37.50% (34.929,37 € + IVA) do preço base para o ano de 2017 e uma execução financeira de 62.50% (58.215,63 € + IVA) para o ano de 2018.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de "Pavimentação da Estrada Velha da Atalaia - Montijo" com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2017 e 2018, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.----------**

**2- PROPOSTA N.º 1580/2017 - HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO E DO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS.----------**

Considerando:----------

- Que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras são estruturas de indiscutível relevância no Concelho de Montijo e fator de dinamização dos bairros onde se inserem;----------

- Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade;----------

- As atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, compete aos municípios a gestão dos mercados;----------

- O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções de "assegurar a gestão dos mercados, (...)", ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

-O disposto do artigo 6.º, do Capítulo II, do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais, aprovado em reunião de câmara de 19/01/1993 e em Assembleia Municipal em 26/02/1993, que estipula que o direito de utilização efetiva é arrematado em hasta pública;----------

-Encontram-se vagos no total 20 locais de venda, 5 lojas e 15 bancas sendo 1 exterior e 18 interiores e 1 loja no Centro Comercial das Barreiras.----------

-As bancas e lojas a adjudicar pela entidade adjudicante no interior do Mercado são:----------

-Duas bancas (2) destinam-se a venda de peixe e marisco, bancas n.º, 29 e 33 conforme o artigo 2.º, alínea b), n.º 2, do Regulamento dos Mercados.----------

-Onze bancas (11), destinam-se a comércio de frutas e hortaliças, bancas n.os 1, 2, 3, 4, 12, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, conforme o artigo 2.º, alínea b), n.º 1, do Regulamento dos Mercados.----------

-Duas (2) bancas n.os 10 e11 (espaço único), destinam-se ao comércio de queijos, lacticínios e enchidos, conforme o artigo 2.º, alínea b), n.º 1, do Regulamento dos Mercados.----------

-Uma loja - loja n.º 1 destina-se ao comércio de carne.----------

-Duas lojas (2) - lojas n.os 5 e 6, de acordo com o artigo 2.º, alínea a), do citado Regulamento, destinam-se a comércio de carne, miudezas de reses e/ou comércio de produtos alimentares, de acordo com as deliberação tomadas em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2015, titulada pela proposta n.º 750/2015 e 29 de março de 2017, titulada pela proposta n.º 1391/2017, respetivamente.----------
- No exterior do Mercado:----------
- Uma loja - loja n.º 12, de acordo com o artigo 2.º, alínea a), do citado Regulamento, destina-se a salchicharia.----------
- Loja a adjudicar pela entidade adjudicante Centro Comercial das Barreiras:
- Loja n.º 5 destinada a cafetaria.----------
- A deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 01/03/2017, sob a proposta n.º 1358/2017 referente à fixação de valores de base de licitação para a arrematação do direito de utilização efetivo de locais disponíveis no Mercado Municipal de Montijo.----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:----------
1.Autorizar a realização de uma Hasta Pública no dia 10 de outubro de 2017, pelas 10 horas, precedida de edital para arrematação do direito de utilização efetivo para ocupação das bancas n.os 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 33 e lojas n.os 1, 5, 6 e 12, do Mercado Municipal e a loja n.º 5 no Centro Comercial das Barreiras;----------
2.Em consonância, a aprovação das condições gerais da Hasta Pública para a ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal de Montijo e da loja do Centro Comercial das Barreiras de que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;----------
3.A comissão que presidirá à Hasta Pública seja composta pelos seguintes elementos:----------
Membros Efetivos:----------
Presidente: José Marques (Técnico Superior da DOSUAQV)----------
1.ª Vogal: Cidalisa Ventura (Técnica Superior da DOSUAQV)----------
2.º Vogal: Armando Moura (Fiscal Municipal Especialista)----------
Membros Suplentes:----------
1.º Luís Ferreira (Técnico Superior da DOSUAQV)----------
2.ª Dina Matias (Técnica Superior da DOSUAQV)----------
4. Que o Presidente da Câmara Municipal adjudique provisoriamente o direito de utilização efetiva a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por três vezes, durante cinco minutos, com fundamento no disposto no respetivo Auto de Arrematação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, ditou a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Pese embora venha à presente sessão de Câmara uma proposta que em tudo é semelhante a propostas anteriores, e que se revelaram incapazes de dinamizar corretamente o Mercado Municipal, os Vereadores do PSD nunca se oporão à possibilidade de qualquer comerciante ter acesso aos estabelecimentos que vão à praça na presente data, sendo que, no entanto, reforçam a sua posição de que seria bom estas hastas públicas já decorrerem no âmbito do novo Regulamento de Mercados que se encontra praticamente em conclusão, que tem condições muito mais favoráveis do que as atualmente existentes, nomeadamente, quanto à flexibilidade da utilização dos espaços.".----------

Pelas dezanove horas e trinta e quatro minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor Munícipe **Miguel Dias**, interveio para dizer que registou com agrado a retirada do poste de iluminação pública que se encontrava caído no Cais do Seixalinho. Assinalou também a implementação do trânsito de sentido único na Rua de S. João no Afonsoeiro, tendo sugerido, por forma a favorecer o trânsito, que na parte em que existe dois sentidos deveria haver proibição de estacionamento. Alertou para o semáforo junto à rotunda da Força Aérea e para o espelho côncavo no entroncamento da Rua Aldeia Velha com a Rua Sacadura Cabral que se encontram danificados. Questionou, se para o corrente ano, o plano de asfaltamento no Afonsoeiro já está concluído ou se ainda há algo previsto.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do Senhor Munícipe Miguel Dias e informou que com a gestão do Parque de Estacionamento do Cais do Seixalinho pela Câmara Municipal, que tornou o mesmo gratuito, foi também possível a resolução do candeeiro de iluminação pública caído há mais de um ano, através do plano de manutenção da Câmara com a EDP. Informou ainda que, relativamente ao semáforo junto à rotunda da Força Aérea, o assunto já está sinalizado e é prioritário, aguardando-se apenas que a empresa responsável pela manutenção de semaforização trate o assunto. Referiu que para evitar conflitos de trânsito foram implementadas em algumas ruas no Afonsoeiro o trânsito com sentido único, e relativamente à sugestão de proibição de estacionamento que seria uma situação a avaliar junto dos moradores. Relativamente ao espelho côncavo

no entroncamento da Rua da Aldeia Velha com a Rua Sacadura Cabral, esclareceu que este tipo de equipamento tem ser fornecido por empresa externa e que iria averiguar junto dos serviços o assunto. Relativamente ao plano de pavimentação para o ano de dois mil e dezassete, informou que ainda está previsto iniciar em setembro uma empreitada de trabalhos diversos por vários locais do Concelho, incluindo no Afonsoeiro.----------

O Senhor Munícipe **Silva Costa**, interveio para questionar sobre o resultado da auditoria realizada no ano de dois mil e catorze e se existe o Plano Anual de Controlo e Monitorização da água para o ano de dois mil e dezassete, recordando que já havia solicitado a sua publicação e que ainda não se encontra publicado.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, informou que anualmente é aprovado o Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), sob proposta dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo, bem como, o Plano de Controlo Operacional, exigidos de acordo com a Lei. Referiu que iria junto dos serviços, providenciar, mais uma vez, a publicação na página da internet do referido Plano de Controlo da Qualidade da Água. Relativamente à questão da auditoria disse que a mesma está a decorrer desde o ano de dois mil e treze e informou que não existe ainda um relatório definitivo para se pronunciar sobre o assunto, conforme já haveria informado também na Assembleia Municipal. Acrescentou que a auditoria incidiu essencialmente sobre o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, assim que concluído, o relatório será comunicado imediatamente aos órgãos municipais e publicitado.----------

O Senhor Munícipe **António Estevens**, interveio no sentido de alertar para as lombas no pavimento na Estrada do Penas, considerou que a falta de iluminação pública no local e o abrandamento excessivo causa alguma insegurança, bem como a existência das mesmas não se justificarem.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, informou o Senhor Munícipe António Estevens que esse assunto é da competência da Câmara Municipal de Alcochete e não da Câmara Municipal de Montijo.----------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e quarenta e oito minutos.----------

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e dezasseis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Dada Cristina Pinto Carvalho ,Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.----------

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.